



ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº332/90

SÚMULA: Altera os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei nº236/86, de 12 de dezembro de 1986 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 1990, os Anexos I, II, / III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei nº236/86 de 12 de dezembro de 1986, passam a vigorar com nova redação, fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O nível "1-A" constante do anexo V e o índice de Referência "1-A" constante ao anexo VI não poderão serem inferiores ao salário mínimo vigente na época, / devendo serem corrigidos automaticamente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regular e realizar Concurso Público, conforme artigo/ 37 e Inciso II da Constituição Federal, para admissão de pessoal no quadro regido pela C.L.T.

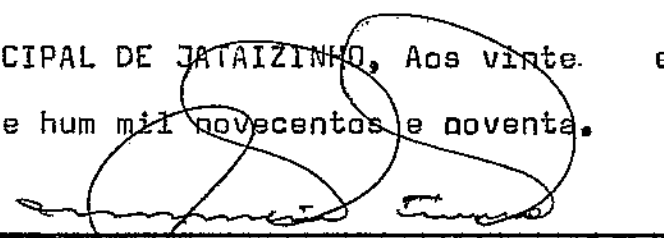
Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e sete dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa.

Publique-se:



VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ
Chefe de Gabinete



HUMBERTO ZANINI CHAMILETE
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	LINHA	C A R G O S		A C E S S O	Nº DE CARGOS	NIVEIS DE VENCIMENTO
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
I	ADMINISTRATIVA	ADM 1	Zelador	-	01	01 à 02
		ADM 2	Assist.de Administração	Ofic. de Administração	04	11 à 12
		ADM 3	Oficial de Administ.	-	06	13 à 15
		ADM 4	Tesoureiro	-	01	13 à 15
		ADM 5	Contador	-	01	13 à 15
		ADM 6	Fiscal	-	02	08 à 09
II		EDU 1	Professor	-	05	Estatuto Próprio



ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELO C.L.T.

GRUPO	LINHA	FUNÇÕES		ACESSO	Nº DE FUNÇÕES	REFERÊNCIA
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
I	ADMINISTRATIVA	ADM 1	Repcionista	-	01	04 à 05
		ADM 2	Telefonista	-	01	06 à 08
		ADM 3	Datilógrafo	-	04	05 à 06
		ADM 4	Aux. de Escritório	Aux. de Escritório	05	07 à 08
		ADM 5	Escriturário	Assist. de Administ.	07	09 à 10
		ADM 6	Assist. de Administ.	Oficial de Administ.	03	11 à 12
		ADM 7	Oficial de Administ.	-	01	13 à 15
II	APOIO	APO 1	Fiscal de Ruas	-	02	07 à 08
		APO 2	Servente de Pedreiro	Meio Oficial de Pedr. Pedreiro	12	02 à 03
		APO 3	Meio Ofic. de Pedreiro	-	05	04 à 05
		APO 4	Pedreiro	-	10	06 à 07
		APO 5	Carpinteiro	-	05	06 à 07
		APO 6	Calceteiro	-	01	06 à 07
		APO 7	Aux. de Serv. Gerais	-	40	01 à 02
		APO 8	Guarda Noturno	-	15	01 à 02
		APO 9	Pintor	-	01	04 à 05
		APO 10	Encanador	-	01	04 à 05
		APO 11	Eletricista	-	01	04 à 05
		APO 12	Motorista	-	16	04 à 05
		APO 13	Operador de Máquinas	-	08	05 à 06
		APO 14	Enc. de Turmas	-	01	03 à 04
		APO 15	Aux. de Mecânico	Mecânico	01	03 à 05



ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELO C.I.T

GRUPO	LINHA	FUNÇÕES		A C E S S O	Nº DE FUNÇÕES	REFERÊNCIA
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
II	APIO	APO 16	Mecânico	-	01	06 08
		APO 17	Mestre de Obras	-	01	08 09
		APO 18	Topógrafo	-	01	08 09
		APO 19	Almoxarife	-	02	05 06
		APO 20	Costureira	-	01	01 02
		APO 21	Jardineiro	-	03	03 04
		APO 22	Borracheiro	-	01	03 04
		APO 23	Auxiliar de Saúde	Atendente de Saúde	05	02 03
		APO 24	Atendente de Saúde		04	04 05
		APO 25	Agente Adm.de Saúde		02	06 07
		APO 26	Assist. Administ.Saúde		02	11 12
		APO 27	Assist.Adm. de Creche		03	04 05
		APO 28	Aux.Coord.de Crechs		04	02 03
		APO 29	Zelador		110	01 02
		APO 30	Zelador de Cemitério		03	01 02
		APO 31	Coord.Terminal Rodov.		01	05 06
		APO 32	Op. de Vaca Mecânica		02	05 06
		APO 33	Copeira		02	04 05
		APO 34	Coord. Merenda Escolar		03	04 05
		APO 35	Aux. de Biblioteca		01	03 04
		APO 36	Auxiliar Enfermagem		03	04 05
		APO 37	Digitador de Micro-Computador		01	06 07
		APO 38	Fotógrafo		01	04 05

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PEIA C.L.T.

GRUPO	LINHA	FUNÇÕES		A C E S S O	Nº DE FUNÇÕES	REFERÊNCIA
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
II	APOIO	APO 39	Instrutor G. Mirim	-	01	02 à 03
		APO 40	Gari	-	05	01 à 02
		APO 41	Marceneiro	-	02	06 à 07
		APO 42	Enc. de Esportes	-	01	05 à 06
		APO 43	Operador de Xerox	-	01	03 à 04
III	TÉCNICA	TEC 1	Médico	-	05	09 à 10
		TEC 2	Dentista	-	03	09 à 10
		TEC 3	Assistente Social	-	01	09 à 10
		TEC 4	Bioquímico	-	01	09 à 10
		TEC 5	Bibliotecário	-	01	09 à 10
		TEC 6	Advogado	-	01	09 à 10
		TEC 7	Engenheiro	-	01	09 à 10
		TEC 8	Psicólogo	-	01	09 à 10
		TEC 9	Enfermeiro	-	01	09 à 10
		TEC 10	Arquiteto	-	02	09 à 10
		TEC 11	Técnico em Contabilidade	-	01	09 à 10





ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T

GRUPO	LINHA	FUNÇÕES		ACESSOS	Nº DE FUNÇÕES	REFERÊNCIA
		CÓDIGO	NOMENCLATURA			
IV	EDUCACIONAL	EDU 1	Professor	-	120	Estatuto Próprio
		EDU 2	Auxiliar de Secretaria	-	25	Estatuto Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	C A R G O S	SÍMBOLO
01	Diretor de Administração	CC-01
01	Chefe de Gabinete	CC-01
01	Diretor de Planejamento	CC-01
01	Diretor de Fazenda	CC-01
01	Diretor de Obras e Serviços Públicos	CC-02
01	Diretor de Saúde e Bem-Estar Social	CC-03
01	Procurador Jurídico	CC-03
01	Diretor de Esportes	CC-03
01	Diretor de Educação e Cultura	CC-03
01	Chefe de Divisão de Saúde Pública	CC-03
01	Chefe de Secretaria	CC-03
01	Chefe de Divisão de Compras e Licitação	CC-03
01	Assistente Social	CC-04
01	Assistente de Recursos Humanos	CC-04
01	Assistente de Contabilidade	CC-04
01	Telefonista	CC-05
01	Dentista	CC-05
01	Agente Social	CC-05
01	Topógrafo	CC-05
01	Chefe de Divisão de Serviços Urbanos	CC-05
01	Chefe de Divisão de Serviço Rodoviário Municipal	CC-05
01	Bioquímico	CC-05
02	Arquiteto	CC-05
02	Fiscal de Fazenda Pública	CC-05
02	Assistente de Saúde Odontológica	CC-06
01	Coordenador de Escola Profissionalizante	CC-06
03	Coordenador de Assistência Materno Infantil	CC-07
02	Coordenador de Vaca Mecânica	CC-07
01	Chefe de Setor de Matadouro Municipal	CC-07
01	Coordenador de Centro Comunitário	CC-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL EM FUNÇÕES GRATIFICADAS

F U N Ç Ã O	CÓDIGO
Chefe de Divisão de Contabilidade	FG-1
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	FG-1
Chefe de Divisão de Tesouraria	FG-1
Chefe de Divisão de Receitas	FG-1
Motorista de Ambulância	FG-1
Motorista de Ônibus	FG-1
Motorista de Micro-Ônibus	FG-1
Motorista de Kombi-Escolar	FG-1
Motorista do Prefeito	FG-2
Representante da Delegacia Regional do Trabalho	FG-2
Chefe do Setor de Tributação	FG-2
Chefe do Setor de Dívida Ativa	FG-2
Representante do Ipê	FG-3
Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro-UMC	FG-3
Chefe de Divisão de Material e Almoxarifado	FG-3
Chefe de Compras e Licitação	FG-3
Chefe de Setor de Fiscalização	FG-3
Chefe de Divisão de Expediente	FG-3
Chefe de Divisão de Patrimônio	FG-3

eee

ANEXO V - TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESTADO DO PARANÁ

N I V E I S	A	B	C	D	E
1	4.505,00	4.640,15	4.779,35	4.922,73	5.070,41
2	5.222,52	5.379,20	5.540,58	5.706,80	5.878,00
3	6.054,34	6.235,97	6.423,05	6.615,74	6.814,21
4	7.018,64	7.229,20	7.446,08	7.669,46	7.899,54
5	8.136,53	8.380,63	8.632,05	8.891,01	9.157,74
6	9.432,47	9.715,44	10.006,90	10.307,11	10.616,32
7	10.934,81	11.262,85	11.600,74	11.948,76	12.307,22
8	12.676,44	13.056,73	13.448,43	13.851,88	14.267,44
9	14.695,46	15.136,32	15.590,41	16.058,12	16.539,86
10	17.036,06	17.547,14	18.073,55	18.615,76	19.174,23
11	19.749,46	20.341,94	20.952,20	21.580,77	22.228,19
12	22.895,04	23.581,89	24.289,35	25.018,03	25.768,57
13	26.541,63	27.337,88	28.158,02	29.002,76	29.872,84
14	30.769,03	31.692,10	32.642,86	33.622,15	34.630,81
15	35.669,73	36.739,82	37.842,01	38.977,27	40.146,59
16	-	-	-	-	-
17					

etc

ANEXO VI - TABELA II

TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO

N I V E I S	A	B	C	D	E
1	4.505,00	4.640,15	4.779,35	4.922,73	5.070,41
2	5.222,52	5.379,20	5.540,58	5.706,80	5.878,00
3	6.054,34	6.235,97	6.423,05	6.615,74	6.814,21
4	7.018,64	7.229,20	7.446,08	7.669,46	7.899,54
5	8.136,53	8.380,63	8.632,05	8.891,01	9.157,74
6	9.432,47	9.715,44	10.006,90	10.307,11	10.616,32
7	10.934,81	11.262,85	11.600,74	11.948,76	12.307,22
8	12.676,44	13.056,73	13.448,43	13.851,88	14.267,44
9	14.695,46	15.136,32	15.590,41	16.058,12	16.539,86
10	17.036,06	17.547,14	18.073,55	18.615,76	19.174,23
11	19.749,46	20.341,94	20.952,20	21.580,77	22.228,19
12	22.895,04	23.581,89	24.289,35	25.018,03	25.768,57
13	26.541,63	27.337,88	28.158,02	29.002,76	29.872,84
14	30.769,03	31.692,10	32.642,86	33.622,15	34.630,81
15	35.669,73	36.739,82	37.842,01	38.977,27	40.146,59
16	-	-	-	-	-
17					

mi



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - VII

TABELA III - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	VALORES
CC-01	35.000,00
CC-02	30.000,00
CC-03	18.000,00
CC-04	15.000,00
CC-05	13.000,00
CC-06	11.000,00
CC-07	9.000,00
CC-08	7.000,00

ere



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO - VIII

TABELA IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	VALORES
FG-1	5.000,00
FG-2	4.000,00
FG-3	3.000,00

ere

Projeto de Lei N.º 411/90 de 27/04/1990

Publicado na Folha de Londrina

Do dia 08/05/1990, Página 31